



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 ✓
(Processo Administrativo n.º 204/2024) ✓

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Paraíso, por meio do(a) Secretaria Municipal de Educação e Juventude, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data prevista da sessão: 15/04/2024 ✓

Horário da Fase de Lances: 8h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material de copa e cozinha, limpeza e higienização e gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. ✓

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V UNIT	V TOTAL
01	100	Pct	Açúcar cristal, branco, pacote c/ 5 kg	33,07	3.306,67
02	50	Und	Água sanitária de 5 (cinco) litro base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade	17,89	894,67
03	50	Cx	Água mineral natural, sem gás 48X200ml.	56,52	2.825,83
04	50	Cx	Água mineral natural, sem gás, 12X500 ML	22,00	1.100,00
05	2	Cx	Álcool etílico hidratado, 70%, 1litro. 12x1	118,00	236,00
06	24	Und	Aromatizador de ambiente, aerosol, fragrâncias variadas, 360ml	14,10	338,48
07	20	Pct	Canela em casca, 230 grs	59,83	1.196,67
08	20	Pct	Cravo da Índia, 250 grs	52,02	1.040,33
09	100	Pct	Bala sortida mastigável, pct 600 gr	11,31	1.131,00
10	05	Und	Balde com alça reforçada, em polietileno de alta resistência, de 20 litros	45,08	225,38
11	70	Pct	Bombons de chocolate, 1 kg	62,24	4.356,80
12	220	Und	Café torrado e moído, forte, puro, embalado 100% a vácuo, 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC	18,67	4.106,67
13	10	Und	Coador para café, pano 100% algodão na cor branca, dimensões aproximadas de 20 cm de diâmetro por 30 cm de profundidade, cabo com 16 cm de comprimento com variação de mais ou menos 1 cm.	6,23	62,67
14	30	Cx	Copo descartável, 200 ml, 25x100, em plástico, descartável, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isenta de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, de acordo com Normas ABNT. Embalagem em manga inviolável, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	194,12	5.823,50
15	10	Cx	Copo descartável, 80 ml, 25x100, em plástico, descartável, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isenta de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras,	186,30	1.863,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

			furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, de acordo com Normas ABNT. Embalagem em manga inviolável, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
16	40	Und	Desinfetante líquido, multiuso, lavanda, 2 litros	9,42	376,80
17	10	Und	Detergente líquido, neutro, 5 litros, concentrado, biodegradável	33,37	333,70
18	200	Und	Desodorizante sanitário, pedra com 20 gr	2,53	506,67
19	30	Und	Desengordurante Spray Cozinha Limão, 500ml	21,00	629,90
20	02	und	Escada Alumínio 4 Degraus	377,33	754,67
21	15	Pct	Esponja lava louça 3x1	6,15	92,20
22	05	Und	Escovinha Sanitária Para Banheiro Com Suporte Vaso Sanitário	16,22	81,12
23	50		Essência limpeza concentrada, 120ml, fragrâncias diversas	12,08	604,17
24	50	Und	Flanela em tecido para limpeza, med. 0,60 x 0,60 cm, cor branca.	6,68	333,83
25	80	Und	Guardanapo de papel, branco folhas duplas, 20x22cm, 50 folhas.	3,06	244,53
26	2	Und	Garrafa térmica, ampola de vidro, corpo em PP metalizado, sistema de pressão, com alça, 2,5L, cromada	263,67	527,33
27	2		Garrafa térmica, ampola de vidro, corpo em PP metalizado, sistema de pressão, com alça, 1,8L, cromada	140,97	281,93
28	5	Und	Isqueiros Grande	6,23	31,13
29	20	Und	Inseticida spray eficiente contra qualquer tipo de inseto no mínimo de 300 ml aerosol.	13,98	279,53
30	30	Pct	Lã de aço, 8 unidades, 60 grs	2,66	79,70
31	50	Und	Limpa alumínio 500 ml, aroma neutro, composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvantes, preservante, componente ativo linear alquibenzeno e sulfato de sódio.	5,09	254,67
32	250	Und	Limpador limpeza pesada, produto de 1ª linha, 500ml	10,53	2.632,50
33	250	Und	Limpador multiuso, produto de 1ª linha, 500ml	7,14	1.784,17
34	03		Lixeira Preta 100 Litros Redonda Tipo Cesto Com Tampa-plástico	182,30	546,90
35	10	Und	Lixeira 7 Litros Preta Com Pedal – plástico	27,77	277,67
36	03	Und	Mangueira com registro para botijão de gás, com no mínimo 1,5mt	39,51	118,52
37	01	Und	Mangueira Para Jardim 30 Metros Com Esguicho	106,07	106,07
38	120	Pct	Milho para pipoca, 500g	6,53	783,20
39	25	und	Óleo de soja, 900 ml	8,83	220,83
40	50	Pct	Palito para algodão doce, redondo, 40 cm, com 100 unidade	53,76	2.688,00
41	5	Und	Pá Para Lixo com Cabo Longo	20,11	100,57
42	80	Und	Pano de chão, em algodão, tipo saco costurado, branco alvejado, med. aproximadamente 70 x 50 cm.	14,74	1.178,93
43	50	Und	Pano de prato, branco, com estampa, medindo 75x48 cm	12,17	608,67
44	70	Pct	Papel Higiênico Rolo, Tipo Folha: Dupla, Material: 100 % Fibras Naturais, Textura: Liso, Extra Macio, Primeira Qualidade, Acabamento: Com Picote, Cor:	21,60	1.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

			Branco, Largura: 10cm, Comprimento: 30m, Não Reciclado, Embalagem Pacote Com 12 (doze) Rolos.		
45	30	Und	Papel-toalha interfolhado duplo branco extra, para dispenser, de 1ª qualidade. Medindo no mínimo 21,5 x 22,5 cm e acondicionados em embalagem plástica com 2 rolos.	7,17	215,10
46	20	Und	Pastilha Adesiva Sanitário c/3Un	13,21	264,20
47	10	Pct	Pilha AA 4x1	9,66	96,60
48	10	Pct	Pilha AAA 4x1	10,21	102,10
49	100	Pct	Pirulito, 700 grs	21,72	2.171,67
50	5	Und	Rodo madeira com borracha dupla, 30 cm, com cabo rosqueado.	12,28	61,38
51	5	Und	Rodo madeira com borracha dupla, 50 cm, com cabo rosqueado.	22,86	114,28
52	02	Und	Rolo de filme plástico tamanho 28 x 100.	35,13	70,27
53	50	Pct	Sabão em pó 1kg, convencional, primeira linha,	14,02	700,83
54	20	Und	Sabão em barra, glicerinado, 200 gramas, neutro, 05 unid	13,09	261,87
55	7	Und	Sabonete liquido concentrado, Erva Doce, 5 litros	46,17	323,17
56	50	Und	Saco de papel para pipoca 100x1	9,18	459,17
57	5	Pct	Saco para lixo 200 lts, reforçado, aplicação coleta de lixo 200x1, cor preta	363,37	1.816,85
58	8	Pct	Saco para lixo 100 lts, reforçado, aplicação coleta de lixo 100x1, cor preta	105,82	846,53
59	15	Pct	Saco para Lixo 30 lts, reforçado, aplicação coleta de lixo 100x1, cor preta.	38,20	573,00
60	15	Pct	Saco para Lixo 15 lts, reforçado, aplicação coleta de lixo 100x1, cor preta	24,87	373,05
61	10	Und	Sal de cozinha, 1 kg	2,82	28,23
62	5	Und	Vassoura, com cerdas de pêlo sintético; com base de 30 centímetros; com cabo de madeira.	16,84	84,20
63	1	Und	Vassoura com cerda piaçava sintética grossa, 38cm (tipo gari)	30,16	30,16

Valor total estimado 55.069,88

1.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no Almoxarifado Central, localizado na Av. Transbrasiliana nº. 335, Centro, Paraíso do Tocantins – TO, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados.

1.4 A proposta comercial deverá conter a descrição detalhada do produto e, se possível imagens para melhor avaliação por parte da Área Técnica.

1.5 Produto inferior ao indicado pelo órgão contratante serão prontamente recusados.

1.6 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.7 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as informações deste aviso.

1.8 Deverá ser emitida nota fiscal de venda, em conformidade com a Nota de Empenho que será emitida.

1.9 O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

- 2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização. ✓
- 2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados. ✓
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores: ✓
- 2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações: ✓
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; ✓
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; ✓
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; ✓
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ✓
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; ✓
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. ✓
- 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; ✓
- 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; ✓
- 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item. ✓
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. —

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ✓

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada. ✓

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; —

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. ✓

3.5. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la; —

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações: —

3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; ✓

3.6.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. ✓

3.6.2.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa. ✓

3.6.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; ✓

3.6.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; ✓

3.6.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91. —

3.6.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; —

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso. ✓

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. ✓

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item. ✓

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. ✓

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta. ✓

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema. ✓

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. —

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor. ✓

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação. ✓

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar. ✓

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. ✓

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. ✓

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração. ✓

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação. ✓

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica. ✓

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. ✓

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação. ✓

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que: 5.5.1.contiver vícios insanáveis; ✓

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos; ✓

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; ✓

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; ✓

5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável. ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que: ✓

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes. ✓

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. ✓

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. ✓

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; ✓

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto. ✓

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. ✓

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade. ✓

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta. ✓

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances. ✓

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. ✓

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. ✓

6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. ✓

6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade. ✓

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. ✓

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ✓
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. ✓
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. ✓
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. ✓
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; ✓
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12; ✓
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; ✓
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; ✓
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados: ✓
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida; ✓
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto; ✓
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes; ✓
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública; ✓
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. ✓
- 8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. ✓
- 8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. ✓
- 8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. ✓
- 8.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999. ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender. ✓

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: ✓

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data; ✓

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. ✓

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento. ✓

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso. ✓

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto) ✓

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação. ✓

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. ✓

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário. ✓

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento. ✓

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. ✓

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. ✓

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ✓

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ✓

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ✓

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ✓

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ✓

decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; ✓

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012. ✓

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165). ✓

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. ✓

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; ✓

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. ✓

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ✓

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; ✓

prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. ✓


Marcilene Bontijo da Silva
Gerente de Compras
Ato nº 173/2021 – NM
Matrícula 2689

Paraíso do Tocantins, TO – 14 de março de 2024